

Inscrições Abertas até o dia 31/03/2014, às 23:59 horas

# 1º PRÊMIO NACIONAL DE PROJETOS COM PARTICIPAÇÃO INFANTIL - 2014

#### **EDITAL**

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil é uma inciativa do Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP) realizada com o apoio da Fundação Bernard van Leer e do Instituto C&A de Desenvolvimento Social, no âmbito do projeto Criança Pequena em Foco. Tem como objetivo identificar, reconhecer e premiar projetos que incluem a participação infantil em suas atividades, dando visibilidade às melhores práticas e estimulando que estas sejam replicadas.
- 1.2 Compreendem-se como processos participativos aqueles que incluem as crianças na elaboração e/ou execução dos projetos, garantido-lhes espaço e autonomia para expressarem suas opiniões e tomarem parte nas decisões, desenvolvendo assim seu papel como cidadãs ativas, em diálogo e interação com os adultos.

### 2. INSTITUIÇÕES E PROJETOS APTOS A PARTICIPAR

- 2.1 Poderão concorrer ao 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil organizações públicas e privadas (como associações, cooperativas, fundações, entre outras) que comprovem sua existência de atuação há pelo menos 2 (dois) anos, ficando condicionada a sua aprovação final à tempestiva comprovação de sua absoluta regularidade cadastral, na forma do item 7.14 deste Edital.
- 2.2 Poderão se inscrever os projetos que incluam processos participativos com crianças entre 3 (três) e 11 (onze) anos completos, em todo território nacional.
- 2.3 Cada instituição poderá apresentar um ou mais projetos, desde que especifique a distinção entre eles, e assegure ser a detentora da titularidade dos direitos intelectuais e

dos direitos de imagem do(s) Projeto(s) e de todos os materiais que o(s) integram, ficando ressalvado que somente um Projeto de cada instituição participante do presente Edital poderá ser premiado.

- 2.4 Serão considerados aptos a participar do Prêmio projetos que atuem em diversos contextos e/ou temáticas, tais como: a) Família; b) Escolas; c) Vida social comunidade, bairro, cidade, país; d) Processos administrativos e judiciários; e) Esferas de atuação do poder público f) Comunicação; g) Cultura; h) Esportes; i) Espaços de Lazer; j) Educação formal e informal; k) Desenvolvimento social.
- 2.5 Poderão se inscrever projetos em curso há mais de 12 meses ou que tenham sido finalizados a partir de dezembro de 2011.
- 2.5 Não estão aptos a participar projetos realizados pelo Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP).

### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição efetivada implicará em concordância integral da instituição com todos os termos e condições previstos neste edital.
- 3.2 O Formulário de Inscrição está disponível no site: premioparticipacaoinfantil.org.br
- 3.3 A inscrição deverá ser feita pelo site, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição.

#### 4. PRAZO

4.1 O período de inscrições terá início às 00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014 e se estenderá até as 23h59 do dia 31 de março de 2014.

# 5. ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1 A avaliação dos projetos inscritos levará em conta os seguintes aspectos:
  - a. Coerência entre objetivos, estratégias e resultados do projeto;

- Adequação da metodologia empregada à promoção da participação das crianças;
- c. Nível de envolvimento das crianças nos processos decisórios;
- d. Como e em que momento se dá a participação das crianças no desenvolvimento do projeto;
- e. Respeito à fala e opiniões das crianças;
- f. Impactos do projeto;
- g. Caráter inovador do projeto.

#### 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 6.1. A avaliação e a seleção das iniciativas serão feitas por Comissão de Seleção composta especialmente para este fim.
- 6.2 A Comissão de Seleção será composta por representantes de instituições que atuam no campo da infância, especialistas nesta área e/ou em participação infantil e por crianças.

#### 7. PRÊMIO

- 7.1 Os projetos vencedores serão anunciados em evento de premiação, a ser realizado no Rio de Janeiro, no dia 6 de junho de 2014, em horário e local a serem definidos.
- 7.2 Serão premiados 3 (três) projetos com os seguintes valores, em ordem de classificação:
- 1° lugar R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
- 2° lugar R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- 3° lugar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único: Eventuais substituições, na forma prevista pelo item 7.11 deste Edital, obedecerão a ordem de classificação do certame.

7.3 Serão concedidas ainda 3 (três) Menções Honrosas.

- 7.4 O prêmio em dinheiro será entregue às instituições responsáveis pelos projetos vencedores nas condições e prazo comunicados no momento da premiação, mediante a assinatura de Instrumento de Doação.
- 7.5 Os prêmios serão pagos em uma única parcela, depositada em conta bancária da instituição proponente, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.
- 7.6 O prêmio em dinheiro deverá ser destinado, exclusivamente, para realização do Plano de Trabalho enviado pelo projeto vencedor na ocasião da inscrição.
- 7.7 O valor repassado deverá ser utilizado no fortalecimento dos projetos selecionados e na potencialização de suas atividades, podendo ser aplicado nos seguintes itens: realização de oficinas com as crianças, capacitações da equipe, adaptações no ambiente físico e/ou compra de materiais.
- 7.8 Após aprovado, o plano de trabalho pode ser revisto junto com a comissão organizadora.
- 7.9 As iniciativas premiadas comprometem-se a encaminhar, em até 12 (doze) meses após o recebimento da premiação, um relatório das ações realizadas com o recurso concedido, contendo: descrição das ações, resultados e impactos do processo, acrescido de material documental (fotos, vídeos etc).
- 7.10 A Comissão de Seleção tem o direito de não conceder uma ou mais das premiações previstas, caso considere que não haja um ganhador para a categoria.
- 7.11 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por um dos selecionados, os recursos serão destinados à próxima iniciativa classificada na lista de suplência.
- 7.12 Caso a verba da premiação seja convertida na realização de um ou mais produtos materiais, deverão ser remetidos no mínimo 10% (dez por cento) do total de exemplares ao CECIP. Este número não deverá exceder o limite de 60 (sessenta)

exemplares.

- 7.13 Para o evento da premiação, as despesas decorrentes da cerimônia, bem como viagem, traslado, hospedagem e alimentação de um representante de cada instituição finalista, que não residam no Rio de Janeiro, com direito à acompanhante às pessoas com deficiência que solicitarem, correrão por conta da CECIP.
- 7.14 As instituições premiadas terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados da divulgação dos projetos vencedores, na forma do sub-item c.2 do item 8.1 do presente Edital, para a entrega dos seguintes documentos complementares, para que possa receber o prêmio:
- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- c) Certidão de débitos municipais inscritos em dívida ativa;
- d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- e) Certidão de débitos estaduais inscritos em dívida ativa;
- f) Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União:
- g) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- h) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- i) Certificado de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) relativa ao imóvel onde se encontra a sede da proponente. No caso de não ser proprietária do imóvel sede, deverá apresentar declaração própria, atestando não ser a proprietária.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas da proponente, em face de trabalhadores menores de 18 anos (a ser obtida junto à Delegacia Regional do Trabalho) OU Declaração prevista no Decreto n° 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da proponente.

# 8. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção será dividido em três etapas:
- a. Na Primeira Etapa, serão selecionados os 6 (seis) projetos que melhor atendem aos critérios descritos no item 4 deste Edital.
- b. Na Segunda Etapa, serão realizadas visitas técnicas aos 6 (seis) projetos finalistas, para elaborar relatórios detalhados e vídeos sobre as experiências.
- c.1 Na Terceira Etapa, a Comissão das Crianças se reunirá para ver os registros em vídeo e fotos para que possam dar seu voto e classificar os projetos que melhor os represente. Essa decisão será considerada no momento da escolha dos três premiados e das menções honrosas.

- c.2 Ainda na Terceira Etapa, a Comissão de Seleção se reunirá para definir os projetos vencedores, a partir dos formulários de incrição e dos relatórios e vídeos produzidos nas visitas técnicas. A escolha da Comissão de Seleção, o que inclui a Comissão das Crianças, irá definir os projetos vencedores.
- 8.2 Os seis projetos finalistas serão divulgados no dia 2 de maio de 2014, no site: premioparticipacaoinfantil.org.br
- 8.3 As visitas técnicas aos projetos finalistas serão realizadas em maio de 2014.
- 8.4 O resultado final será anunciado no dia 6 de junho de 2014 no evento de premiação.

# 9. DIVULGAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 O CECIP, por si ou por terceiros, divulgará o 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil, bem como seus resultados, desde seu lançamento e durante todo o seu processamento, inclusive após a distribuição dos prêmios, em todas e quaisquer mídias e meios de comunicação, a seu exclusivo critério.
- 9.2 Essa divulgação tem por finalidade tornar de conhecimento público as atividades das instituições e os benefícios gerados pelos projetos inscritos no 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil.

### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Cada uma das instituições inscritas concede ao CECIP, em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e irretratável, o direito de utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa:
  - a. sua denominação social, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade e/ou por ela utilizado;
  - b. imagens dos ambientes internos e externos de sua(s) sede(s)/filial(is) e locais de implantação dos projetos inscritos;
  - c. título(s) e descritivo(s) de seu(s) projeto(s) de acordo com os respectivos Formulários de Inscrição no 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil:
  - d. Conteúdos (fotos, vídeos, matérias jornalísticas etc) enviados em anexo ao Formulário de Inscrição;

- e. Imagens e áudios produzidos no âmbito das visitas técnicas aos projetos finalistas.
- 10.2 É de inteira responsabilidade dos (as) participantes inscritos (as) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que porventura sejam inseridos na inscrição.
- 10.3 A decisão de casos omissos neste Edital será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 10.4 As decisões das Comissões Organizadora e de Seleção, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo, contra elas, nenhum recurso.
- 10.5 Caso necessário, as datas disponíveis neste edital serão modificadas, mediante aviso no site da premiação.
- 10.6 Serão citados os créditos das organizações e pessoas responsáveis pelos projetos.